

CONDIÇÕES GERAIS DE ARREMATACÃO - LEILÃO 01/2023 INFRAERO/PA

- 1) DAREALIZAÇÃO:** O Leilão será realizado no dia **13/01/2023** e conduzido pela leiloeira público oficial, a Sra. Wirna Campos Cardoso, com matrícula JUCEPA n.º 20150290314, **exclusivamente na modalidade ON-LINE / ELETRONICO** a partir das **10:00h** com transmissão no site eletrônico www.vipleiloes.com.br.
- 2) DO REGRAMENTO:** O Leilão regido por este Edital Público de Leilão n.º **01/2023 INFRAERO/PA**, e pelo Decreto 21.981/32, tipo maior lance ofertado, com avaliação mínima divulgada, sendo livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. **A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável a este Edital e todas as suas condições;**
 - 3) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica não impedida por lei ou que esteja em condição de inadimplência em arrematação pública judicial ou extra-judicial. Os arrematantes e/ou interessados em participar dos lances na internet é necessário um cadastro prévio no site eletrônico www.vipleiloes.com.br para adquirir login (usuário) e senha, qualquer dúvida deve-se entrar em contato com a Leiloeira com no mínimo 1 dia antes da abertura dos lances.
- 4) DO ESTADO DOS BENS:** Os bens serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram, não cabendo a INFRAERO nem a Leiloeira Oficial, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. A INFRAERO e/ou a Leiloeira Oficial, não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos, assim, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor. Declaram os arrematantes, desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo A INFRAERO e a **Leiloeira** de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos bens apregoados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou concertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro;
- 5) DA VISITAÇÃO DOS BENS:** Os bens se encontram para visitação na VIP Leilões, localizada na Rod. Saruk Salmen, km 04, Zona Rural - PA, Parauapebas/PA. Dia de Visitação: 11 e 12 de janeiro de 2023. O horário para visitação será de 09:00 às 12:00 horas e 13:00 às 16:00 horas. A visitação ocorrerá para que todos tomem conhecimento da real condição física e de funcionamento dos mesmos, bem como de opcionais, capacidade de motor, carga, ano e modelo dos veículos e demais informações sobre os veículos, Informações dadas pela leiloeira durante o pregão sobre o estado físico e de funcionamento dos bens, sobre opcionais ou benfeitorias, bem como as fotos apresentadas na internet ou no telão, são meramente ilustrativas, não se constituindo em direitos aos arrematantes. Os veículos serão vendidos no estado e sem garantias, de nenhuma parte, componente ou blindagem.
- 6) DO PAGAMENTO:** Os lotes vendidos serão pagos rigorosamente à vista, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir: no ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% (cem por cento) do lance, mais 5% (cinco por cento) do valor final da arrematação como comissão da leiloeira. A liberação do lote somente poderá ser efetivada após o pagamento integral de todos os valores relativos à arrematação e citados acima. O não pagamento da arrematação nos termos previstos neste Edital, acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão da leiloeira, bem como a inclusão do nome do arrematante nos serviços de proteção ao crédito, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C. C. A oferta de lance, seja de maneira eletrônica, implica no aceite do ofertante ao presente edital e na autorização EXPRESSA DO MESMO para emissão do boleto de cobrança bancária em SEU NOME para quitação imediata. A liberação do lote somente poderá ser efetivada após o pagamento integral de todos os valores relativos à arrematação e citados acima. Fica eleito o foro de Belém/PA, para solução de quaisquer questões oriundas deste edital de leilão, declarando os arrematantes desde já terem plena ciência de que arrematação em Leilão Público não se configura relação de consumo nos termos da legislação específica.
- 7) DA LIBERAÇÃO DOS BENS:** Os bens serão liberados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o leilão, mediante apresentação da nota de venda emitida pela leiloeira. A liberação da nota de venda somente se dará após o cumprimento das obrigações aqui estabelecidas e da comprovação do depósito relativo ao pagamento nos termos do item 6 deste edital.
- 8) DA RETIRADA DOS BENS:** A retirada e o transporte dos bens dos seus locais de origem são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por taxas, impostos ou por eventuais danos causados a pessoas ou materiais, bem como acidentes de trabalho ocorridos durante a operação. Os compradores terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da liberação do recibo, para retirada completa dos bens. Excedido este prazo será cobrada dos arrematantes a taxa

de R\$ 20,00 (vinte reais) por dia até o limite de 30 (trinta) dias, quando este perderá o direito ao(s) bem(s) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) p/ pagamento da estadia;

8.1) Na hipótese de não ser o titular arrematante, é obrigatório uma procuração em cartório em favor da pessoa que irá retirar os bens.

8.2) Para retirada dos veículos e dos equipamentos, deverão antes os arrematantes descaracterizar toda identificação de logomarca/logotipo ou outra descrição qualquer relativa à INFRAERO, não podendo ser entregues antes de serem descaracterizados.

9) DA COMISSÃO DA LEILOEIRA: Sobre o preço da arrematação incidirá, aos arrematantes, a taxa de 5 % (cinco por cento), referente a comissão do Leiloeiro. O Não pagamento da comissão implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito a leiloeira de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;

10) DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS: A INFRAERO fornecerá procuração aos arrematantes, para que os mesmos possam realizar todos os trâmites para a transferência dos veículos, inclusive emitir 2ª via do DUT, que será às expensas do arrematante, quando for o caso.. Para as mudanças de UF terão os arrematantes que confeccionar novas placas para os veículos, quando for o caso. **Para todos os veículos, independentemente do prazo de recebimento dos documentos, débitos posteriores ao leilão, são de inteira responsabilidade dos arrematantes.**

10.1 A regularização dos veículos junto ao DETRAN, a retirada do local, bem como quaisquer outras despesas e solicitações pertinentes junto ao referido órgão de trânsito, (transferências, vistorias, remarcação de chassi, alteração de características de marca/modelo, cor, carroceria, número de eixos, etc.) ficam sob a responsabilidade dos arrematantes, assim como de sua responsabilidade será a transferência fora do prazo regulamentar estipulado pelo órgão de trânsito.

10.2 O arrematante assumirá eventuais multas de trânsito e outros débitos exigidos para transferência de veículo para seu nome. A INFRAERO se reserva desde já o direito de ingressar com ação de regresso caso seja obrigada a quitar tais débitos em razão da inércia do arrematante quanto à obrigação em questão.

10.3 A transferência do veículo arrematado deverá ser efetuada dentro de 30 (trinta) dias, conforme legislação de trânsito, após o que poderá responder Ação de Obrigação de Fazer, a ser ajuizada pela INFRAERO, para que a Justiça o obrigue a fazê-lo, bem como responderá por multa diária por atraso a ser fixada pela referida autoridade.

10.4 A INFRAERO emitirá procuração pública em nome dos arrematantes, EXCLUSIVAMENTE para os veículos licenciados em órgão de trânsito, para que aqueles promovam a transferência da propriedade dos veículos para seus próprios nomes junto aos órgãos de trânsito. A procuração terá validade de 60 (sessenta) dias. Caso o arrematante deixe a procuração vencer sem realizar a transferência poderá requerer a confecção de outra procuração à INFRAERO mediante a comprovação do recolhimento de multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a serem pagos pelo arrematante, por meio de boleto bancário à favor da INFRAERO.

10.5 A INFRAERO não garante possuir todos os DUT's dos veículos, assim, em caso de ausência, o arrematante fica ciente de que deverá emitir a 2ª via às suas expensas.

10.6 No caso de veículos classificados como sucata, a responsabilidade pela baixa junto ao DETRAN também fica ao encargo do arrematante.

10.7 A procuração a ser emitida pela INFRAERO ao arrematante, deverá ser entregue em média de 20 dias após a solicitação.

11) DA VISTORIA DOS VEÍCULOS: Ficam os arrematantes cientes desde já, que são responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao DETRAN, necessária à transferência dos veículos. Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi, reposição de motor, vistoria e/ou regularização de KIT GÁS (GNV), adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

12) DA ADVERTÊNCIA: Não serão aceitas desistências em hipótese alguma por parte dos compradores, nem alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste edital. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do ofertante a este edital e todas as suas condições.

13) DOS LANCES: Os veículos serão vendidos a quem maior lance oferecer a partir do valor mínimo estipulado pela INFRAERO. Veículos que não alcancem lances iguais ou superiores a seus valores mínimos estipulados pela INFRAERO, somente poderão ser vendidos com autorização destes. Neste caso, a leiloeira oficial classificará e identificará a melhor oferta como "LANÇE CONDICIONAL" e submeterá a Comissão da INFRAERO, que poderão decidir de imediato ou em até 5

EDITAL DE LEILÃO

DIA 13/01/2023, às 10:00hs

dias úteis, negando, aceitando ou apresentando contra proposta, de acordo com o livre critério da Comissão da INFRAERO. Os lances recebidos e identificados como **"LANÇE CONDICIONAL"**, serão válidos pelo prazo de 5 dias após o leilão e obrigam o arrematante pelo mesmo período. Poderá a leiloeira, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estipular no ato do pregão valores mínimos de incremento (lance a lance) para cada lote disputado;

14) VEÍCULOS VENDIDOS POR FOTO: Os veículos vendidos **"por foto"**, identificados pelo leiloeiro no ato do pregão, por não se encontrarem no local do leilão, estão **integralmente sujeitos a este edital e todas as suas regras**, devendo os mesmos serem visitados pelos interessados nos locais em que se encontram, sendo a simples **oferta de lance** o aceite incondicional do ofertante/arrematante a este edital e aos riscos naturais e inerentes a esta forma de compra.

15) A LEILOEIRA OFICIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NO REGULAR EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO RESERVA-SE O DIREITO DE, A QUALQUER TEMPO, EM COMUM ACORDO COM OS COMITENTES, ALTERAR ESTE EDITAL, NO TODO OU EM PARTE, POR INTERESSE ADMINISTRATIVO OU EVENTUAL IRREGULARIDADE VERIFICADA, BEM COMO INCLUIR OU RETIRAR LOTES ATÉ O INÍCIO DO PREGÃO. TODA E QUALQUER INCLUSÃO, EXCLUSÃO, CORREÇÃO E/OU ALTERAÇÕES A ESTE EDITAL, SERÃO FEITAS VERBALMENTE PELA LEILOEIRA OFICIAL ANTES DO INÍCIO DO PREGÃO. Maiores informações, pelo fone: (91) 98122-9934 ou no site: www.vipleiloes.com.br.

Belém/PA, 22 de dezembro de 2022

WIRNA CAMPOS CARDOSO
LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL
JUCEPA Nº 20150290314

EDITAL DE LEILÃO

DIA 13/01/2023, às 10:00hs

ANEXO – I RELAÇÃO DE BENS

LOTE		
1	14 FORD F4000	R\$ 47.900,00
2	Bens diversos (manequim para treinamento de ressuscitação; antena; armários de aço; armários diversos; cadeiras de aula; mesas diversas; refrigeradores)	R\$ 5.377,10
3	Equipamentos (macaco hidráulico; marteleto para piso; alicate amperímetro; bomba d'água; contador Geiger; conversor de vídeo; escada telescopia; ferramentas; gerador portátil; lava jato; moto bomba; moto serra; podadeira motorizada;	R\$ 3. 765,28
4	Bens diversos (relógio de ponto; impressoras diversas; máquina protocoladora; notebook)	R\$ 733,00
5	CRS MERCEDES BENZ 2002	R\$ 50.000,00
6	Carreta reboque (Carroceria 4000kg)	R\$ 3.250,00
7	Kia besta 1998	R\$ 8.000,00
8	Volkswagen Kombi 2000	R\$ 2.500,00
9	Bens diversos (equipamentos inoperantes, cadeiras, bebedouros, impressoras, computadores; monitores de vídeo; fogões; lixeiras; mesas; etc)	R\$ 4.289,07
10	Trator Ursus 4x4	R\$ 3.800,00